



LEI Nº 101

de 16 de julho de 1973

"Cria Estádio Municipal Olivio Penzo, e dá outras providências"

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA, Prefeito Municipal de Antonio João, usando de suas legais atribuições, etc. FAÇO SABER, que a Câmara Municipal em sessão Ordinária do dia 16 de julho de 1973, aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º.

Fica autorizado o Poder Executivo de Antonio João, MT., a efetuar a compra, (ou receber por doação) um terreno, para uma Praça de Esportes na Sede do Município.

Art. 2º.

Esta Praça de Esportes denominar-se-á "Estádio Municipal Olivio Penzo", em póstuma homenagem ao mesmo, que foi um dos fundadores deste Município e aqui exerceu vários cargos públicos.

Art. 3º.

Para o que trata o artigo 1º desta LEI, e a construção da Praça de Esportes serão consignadas verbas no próximo Orçamento para o ano de 1974.

Art. 4º.

Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 1973

GENÉSIO FLÔRES VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em